

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 67

de 17 de abril de 1990

Determina índice para correção dos salários e vencimentos dos servidores estatutários, celetistas e dos Cargos em Comissão

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência do disposto no Art. 2º da Lei nº 39, de 31.10.89 e Art. 2º da Lei nº 50, de 23.2.90, fica fixado o índice de 84,32% (oitenta e quatro inteiros e trinta e dois centésimos por cento) para correção dos salários e vencimentos dos servidores estatutários, celetistas e dos Cargos em Comissão deste Município.

Art. 2º - O índice ora fixado corrigirá os salários e vencimentos a serem pagos no mês de abril do corrente ano.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de abril de 1990


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


MARCÍLIO ANDRIOLO MACHADO
Secretário de Administração

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO
em 21 / 4 / 1990 : 4